

LEI MUNICIPAL N° 321.02, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais), assim classificado:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2011– Manutenção Frota de Veículos e Maquinas

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (Recurso nº 1024 - CIDE).....R\$ 13.830,00

Total:.....R\$ 13.830,00

(treze mil e oitocentos e trinta reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a provável arrecadação a maior a ser apurada no exercício financeiro de 2005, referente recurso Contribuição Intervenção de Domínio Econômico “CIDE”, para Programas de Infra-estrutura no Transporte no valor de R\$ 13.830,00 (treze mil e oitocentos e trinta reais)

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 14 de Outubro de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento